

LEI N.º 1.554, de 20 de novembro de 1980

Autoriza o Executivo Municipal a doar à *Fundação Frederico Ozanan*, 37 (trinta e sete) bobinas de papel eletrostático.

O Povo do Município de Itaúna, por seus representantes, decreta e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Prefeito Municipal autorizado por esta Lei, a doar à *Fundação Frederico Ozanan*, 37 (trinta e sete) bobinas de papel eletrostático, inservível para a administração e em estoque do almoxarifado pelo custo de Cr\$31.390,36 (trinta e um mil, trezentos e noventa cruzeiros e trinta e seis centavos).

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itaúna, 20 de novembro de 1980

Célio Soares de Oliveira
Prefeito Municipal